

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 169

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 556/2020, de 11 de setembro de 2020.

Revoga, a pedido, cessão de servidora ao Tribunal de Justiça/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 270/2020-GJ/DIREÇÃO DO FORO, da Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a cessão da servidora KÉZIA SILVA FREIRE, matrícula 9.001, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que a servidora é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública municipal abaixo relacionada, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresente opção pelo vínculo público legalmente permitido, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração de dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
116/2018	Wiviane Jussara da Silva Costa	9193	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 10 de setembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 72/99, considerando que o servidor é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilegal de cargos públicos e, que teve a sua defesa administrativa indeferida, conforme decisão proferida nos autos, RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público municipal abaixo relacionado, para que no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresente opção pelo vínculo público legalmente permitido, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com o envio à autoridade competente, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado nesta municipalidade e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo bloqueio salarial.

Endereço: Sede da Secretaria Municipal da Administração de dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
295/2018	Givaldo Benedito da Silva	149	Auxiliar de Enfermagem

São Gonçalo do Amarante, 10 de setembro de 2020

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2020-SEMA, de 11 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 633/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a NAJUA ABOU CHACRA DE GÓIS, Matrícula 9604, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2020 à 15 de Dezembro de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000004977

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 2000004977 – Concorrência Pública Nº 006/2020. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/N ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.198.524/0001-08, com o valor global de R\$ 1.397.206,46 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

São Gonçalo, RN 11 de setembro de 2020.
Marcio José Almeida Barbosa
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 1.138/2020, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de outubro de 2020, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional, do tipo técnica e preço, visando a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnico-operacional para realizar serviços de supervisão técnica das obras integrantes do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN - PAES; elegíveis para empresas dos países membros do FONPLATA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Presidente da CEL/PMSGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Infraestrutura - CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos conforme descrição no quadro abaixo, o que representa o percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre os quantitativos inicialmente contratados, somando-se assim o valor de R\$ 107.477,50 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor contratado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – pelo Contratante e IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 442/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal – Sec. Mun. de Infraestrutura. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Construtora Odecam Eireli - EPP, CNPJ n.º 08.796.612/0001-44. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Administrativo nº 442/2020, para correção do valor global do contrato, devendo o valor a ser contratado de R\$ 384.857,42 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme correta somatória da planilha orçamentária, da proposta vencedora do certame que originou o referido Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Josian Loureiro Macedo – pela Contratada.

EXTRATO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2000003912

Após efetuar a análise das propostas (Técnica e de Preços), fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 2000003912 – Tomada de Preços Nº 004/2020. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGA/RN ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI – CNPJ Nº 27.988.901/0001-90, com seus itens da planilha, em seus valores unitários, totalizando o montante de R\$ 150.429,66 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), podendo serem contratados, conforme a necessidade dos serviços em vigência contratual, até R\$ 1.500.000,00, de acordo com o memorando inicial.

São Gonçalo, RN 11 de setembro de 2020.
 Marcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

ATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 2000004977.598

Processo Adm. Nº 2000004977 - CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.198.524/0001-08. DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Criciúma, Francisco Canindé, Raimundo João de Santana, Lenira Santana do Nascimento, Francinete Azevedo, Anizia Mendes dos Santos, Projetada 90 e Projetada 91, no Bairro Novo Santo Antônio; Reginaldo Alfredo da Cunha, Jorge M. G. da Silva, Severino Barbosa dos Santos, João Pinheiro do Nascimento e Gonçalo Evangelista de Carvalho, no Bairro Novo Horizonte; Areia Branca, Maria de Lourdes, Antônio José, Bairro Conjunto de Todos; Travessa Otávio Augusto Barbosa, Projetada GG, Projetada GH e Otávio Augusto Barbosa, Bairro Santo Antônio; São Tadeu, no Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Repasse De Transferências Especiais Do Governo Federal, Por Meio Do Ministério Da Economia – Pref. Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global R\$ 1.397.206,46 (Um milhão trezentos e noventa e sete mil duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos). Na Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Mun. de Infraestrutura - Programa: 1026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas - Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTES: 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União e 1001 – Recurso Próprio - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 365 dias. DA ASSINATURA: Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e Mícarla Rafaella Batista Paz, p/Contratada- DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, RN 11 de setembro de 2020.

ATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 2000003912.598

Processo Adm. Nº 2000003912 - CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI – CNPJ Nº 27.988.901/0001-90. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, de acordo com as condições estipuladas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência. Anexo I do Edital de Licitação. DO PREÇO: Conforme seus itens da planilha, em seus valores unitários, totaliza o montante de R\$ 150.429,66 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), podendo serem contratados, conforme a necessidade dos serviços em vigência contratual, até R\$ 1.500.000,00, de acordo com o memorando inicial. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Na Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Mun. de Infraestrutura - Programa: 1060 – Elaboração de Projetos e Urbanização de áreas Públicas - Elemento de despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; FONTE: 1001 – Recursos Próprios. 1025 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos - Elemento de despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; FONTE: 1001 – Recursos Próprios. 1031 – Construção e Melhorias de Estradas Urbanas e Rurais - Elemento de despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; FONTE: 1001 – Recursos Próprios. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993. DATA/ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2020. Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e Emmanuel Wadson de Melo, p/Contratada

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 019/2020, de 11 de setembro de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato do Processo Administrativo nº 599, processo nº 2000003912 da Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ:

27.988.901/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para obras em São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA - ENGENHEIRA CIVIL - MAT - 0012087 - CREA/RN - 2108140557

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

Portaria Nº 020/2020, de 11 de setembro de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 598/2020, empresa TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08, referente a CONCORRÊNCIA 006/2020 - REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILEIRO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA - ENGENHEIRA CIVIL - MAT - 0012087 - CREA/RN - 2108140557;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br